



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 168 de 12 de Junho de 1971

“Autoriza o Executivo Municipal a construir dois sanitários públicos na Cidade”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a construir dois sanitários públicos na cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, fica o Senhor Prefeito, autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 de Junho de 1971.